LEI MUNICIPAL N.º 1.455/2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 965/1995 - QUE DISCIPLINA AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica processada a seguinte alteração na Lei Municipal n.º 965, de 28 de março de 1995:

I – Fica acrescentada ao inciso II do artigo 1º a letra "j" com a seguinte redação:

j – ruído contínuo, por recepção de sinais em fones.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração.